



PROCESSO Nº 1116/17

PROTOCOLO Nº 13.882.974-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 584/17

APROVADO EM 07/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO LUTERANO RUI BARBOSA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IMBITUVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2122/17 – Sued/Seed, de 24/07/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 10/12/15, de interesse do Colégio Luterano Rui Barbosa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Imbituva, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Luterano Rui Barbosa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Alberto Diedrichs, nº 410, município de Imbituva, é mantido pela Associação Educacional e Beneficente Ressurreição. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3905/17, de 22/08/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 05/06/17 a 05/06/27 (fl. 275).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3980/03, de 05/12/03, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2316/05, de 26/08/05. A renovação do reconhecimento ocorreu mediante a Resolução Secretarial nº 1452/13, de 20/03/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 28/13, de 20/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/09/10 a 21/09/15 (fls. 231,234 e 237).

A Resolução Secretarial nº 1768/13, de 11/04/13, alterou a denominação da instituição de ensino de: Colégio Rui Barbosa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio para: Colégio Luterano Rui Barbosa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio(fl. 275).



PROCESSO Nº 1116/17

Com relação ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos (fl. 260):

O Colégio Luterano Rui Barbosa justifica para os devidos fins que o atraso da entrega do Processo de Renovação e Reconhecimento do Ensino Médio foi devido a constante troca de Pedagogos (2013 e 2015) onde precisava atualizar a Proposta Pedagógica. Nesse ínterim, a atual Pedagoga contratada (...) iniciou os debates e foram concluídos em dezembro de 2016 a nova Proposta Pedagógica e também o Regimento Escolar, que estavam bem desatualizados. (...). No segundo semestre de julho de 2016, um novo momento de mudanças aconteceu, nova direção assume os trabalhos do Colégio (...).

### 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

#### Matriz Curricular (fl. 246)

NUCLEO: 25 - PONTA GROSSA		MUNICIPIO: 1020 - IMBITUVA										
ESTAB.: 00056 - LUTERANO RUI BARBOSA, C - EI EF M		ENT MANTEN.: ASSOC. EDUC. E BENEFICENTS RESSURREICAO										
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANI.: 2014 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE			1	1							
	BIOLOGIA			3	2	3						
	EDUCACAO FISICA			1	1	1						
	FILOSOFIA			1	1	1						
	FISICA			3	3	3						
	GEOGRAFIA			3	3	3						
	HISTORIA			2	2	3						
	LINGUA PORTUGUESA			4	4	4						
	MATEMATICA			4	4	4						
	QUIMICA			3	3	3						
	SOCIOLOGIA			1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL			26	26	27						
FD	ENSINO RELIGIOSO			1	1	1						
	L E M-ESPAHOL			1	1	1						
	L E M-INGLES			2	2	1						
	LITERATURA BRASILEIRA			1	1	1						
PD	SUB-TOTAL			5	5	4						
TOTAL GERAL				31	31	31						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA AO ALUNO, OFERTADA NO CONTRAORNO ESCOLAR.

DATA DE EMISSAO: 01 DE Março DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
*Maria Izabel Vieira*  
Maria Izabel Vieira  
Chefe NRE de Ponta Grossa  
Decreto 84/2015

*Thamiris Pugsley Bobato*  
Thamiris Pugsley Bobato  
Diretora  
Colégio Luterano Rui Barbosa



PROCESSO Nº 1116/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 261)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	
E M	1ª	41	39	38	38	23	0	1	0	0	0	0	5	6	0	2	4	4	3	5	4	37	29	29	33	17
	2ª	47	28	27	30	31	0	0	0	0	0	1	3	1	0	1	2	2	0	0	0	44	23	26	30	30
	3ª	35	32	25	23	25	0	0	1	0	0	3	3	2	1	0	0	0	0	0	0	32	29	22	22	25

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 244)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 102/17, de 24/04/17, do NRE de Ponta Grossa, composta pelas técnicas pedagógicas: Denize R. Safraider Glugoski, Rita de Cássia S. Lopes e Nayara Cury Caruso, licenciadas em Pedagogia, após a verificação, *in loco*, em 26/04/17, emitiu laudo técnico, constatando a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

#### Aspectos gerais da instituição de ensino

O prédio escolar apresenta boas condições de conservação e frequentemente são realizados reparos, mantendo o bom funcionamento das instalações. Dentre as melhorias efetuadas no colégio destacam-se as seguintes benfeitorias:

(...)

- ✓ novo espaço para a biblioteca, com espaço para leitura e estudo;
- ✓ sala de informática;
- ✓ auditório em fase de construção;
- ✓ construção de mais duas novas salas de aula para o Ensino Médio;
- ✓ construção de novo toldo na entrada dos alunos;

(...)

#### Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

A área do laboratório de Ciências é de 63,37m<sup>2</sup>. Possui 04 bancadas de granito grandes, banquetas, quadro branco, estufa, ducha, extintor, reagentes guardados em armários, vidrarias, esqueleto, torso, materiais e utensílios pequenos, produtos e reagentes para as aulas de laboratório.

#### Biblioteca

A área da biblioteca é de 44,28m<sup>2</sup>, equipada com um bom acervo bibliográfico, composta por mesas e cadeiras, estantes para livros, revestido, 4 computadores para pesquisa.

#### Espaço para Educação Física

O Colégio utiliza uma quadra poliesportiva coberta e fechada para esportes (...). Esta quadra está situada em frente ao colégio, no pátio da Igreja Luterana. Também conta com uma cancha de areia na área livre da instituição de ensino.



PROCESSO Nº 1116/17

#### **Instalações Sanitárias**

A instituição conta também com 03 banheiros de acessibilidade.

#### **Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária**

Com relação ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a instituição de ensino possui sob o nº 3.1.01.16.000820974-69, de 13 de outubro de 2016, com validade até 13 de outubro de 2017. (...) A Licença Sanitária e do Exercício Profissional nº 072/2017, de 14/03/2017, possui validade até 14/03/2018 (fl. 255).

Quadro de docentes à fl. 256.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 256, corpo docente com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 26/04/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 263).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 269)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1746/17-CEF/Seed, de 05/07/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui docentes habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos. Entretanto, a referida Comissão não mencionou a existência de rampas de acesso para os educandos com deficiência.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 13/10/17, com o processo em trâmite. A Licença Sanitária possui validade até 14/03/18.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu em virtude da constante troca de Pedagogos para a atualização da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar e pela troca de direção.



PROCESSO Nº 1116/17

A cópia da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE foi apensada ao processo (fls. 273 a 275).

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Luterano Rui Barbosa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Imbituva, mantido pela Associação Educacional e Beneficente Ressurreição, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/09/15 a 21/09/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora de que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometa a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, à renovação da Licença Sanitária e às normas de acessibilidade.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1116/17

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE